



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

LEI Nº 1024, DE 14 DE MAIO DE 2026.

**Ementa:** Institui a Política Municipal de Conscientização e atenção à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa no Município de Pilar/AL e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituída no âmbito do Município de Pilar/AL, a Política Municipal de Conscientização e Atenção à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa.

**Art. 2º** São objetivos desta Política Municipal:

- I - Promover a conscientização sobre as transformações física e emocionais do período;
- II - Realizar ações educativas e campanhas informativas;
- III - Garantir o acolhimento humanizado na rede de saúde;
- IV - Combater estigmas e preconceitos associados a esta fase da vida.

**Art. 3º** A execução das políticas públicas decorrentes desta Lei dar-se-á conforme as diretrizes estabelecidas pelo poder executivo municipal.

**Art. 4º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser realizada anualmente na semana que compreenda o dia 18 de outubro.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, universidades e organizações do terceiro setor para viabilização de palestras, exames e distribuição de material informativo.

**Art. 6º** As ações previstas nesta Lei, não implicam criação de despesas obrigatórias, podendo ser executadas com recursos e programas já existentes.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. *R*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 14 de maio de 2026.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
**Prefeita**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1024, de 14 de maio de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 14 de maio de 2026.

  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Bruno Luiz Silva Berta**